

EDITAL Nº 055/2021-DIRCOAV/UNICENTRO **ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações; considerando o despacho da Governadoria contido no protocolo nº 17.138.486-9/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.838, de 23 de dezembro de 2020; considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo; considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores; considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, favorável a execução do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores de maneira presencial, seguidas todas as medidas de biossegurança; considerando a deliberação entre a Reitoria, os Diretores de Setores de Conhecimento, os Diretores de *Campus*, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Concursos e Avaliação ocorrida em 24 de setembro de 2020; e de conformidade com a Resolução nº 277-GR/UNICENTRO, de 9 de setembro de 2021, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.
- 1.2. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias a contar da data deste Edital, dirigida à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO

- 2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2021**.
- 2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.
- 2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**
- 2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007.
- 2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.
- 2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.
- 2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.
- 2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.
- 2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.
- 2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
- 2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
 - a) Número de Identificação Social, NIS;
 - b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;
 - c) nome completo, sem abreviações;
 - d) data de nascimento;
 - e) sexo;
 - f) número do documento de identidade;
 - g) data de emissão do documento de identidade;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue via Protocolo Digital, no período previsto no subitem

2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>, a partir do dia **30 de setembro de 2021**.

2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **1º e 4 de outubro de 2021**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021> até o dia **8 de outubro de 2021**.

2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2021**.

3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.

3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>, a partir do dia **30 de setembro de 2021**.

3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **1º e 4 de outubro de 2021**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021> até o dia **8 de outubro de 2021**.

3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA

4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2021**.

4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.

4.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

4.4. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.

4.5. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.

4.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.

4.8. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 4 e respectivos subitens.

4.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.9;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.

4.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: pedido de isenção – doador de sangue e de medula óssea” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico www.unicentro.br, a partir do dia **30 de setembro de 2021**.

4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **1º e 4 de outubro de 2021**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.19.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.19.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021> até o dia **8 de outubro de 2021**.

4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.23. Os candidatos a que se refere o subitem 4.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

4.24. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da FASE UM de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da FASE UM de inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

5.3.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a afrodescendentes e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a afrodescendentes naquela área ou matéria escolhida.

5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.

5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, junto à documentação para consolidação da inscrição apresentada na FASE DOIS, a digitalização do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 8 de outubro de 2021, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 8 de outubro de 2021;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 8 de outubro de 2021;

e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.

6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.

6.7.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência naquela área ou matéria escolhida.

6.8. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento impresso disposto no item 8, alínea “a”.

6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.

6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.

6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

6.15. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

6.16. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem dos documentos e o boleto bancário.

b) **FASE DOIS:** por meio do Protocolo Digital, disponível no sítio www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **27 de setembro a 8 de outubro de 2021**.

7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das fases um e dois, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no sítio da UNICENTRO, durante os procedimentos da fase um de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 8 de outubro de 2021**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária.**

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet, devidamente assinado.

b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada em campo próprio no requerimento de inscrição.

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.

d) Declaração, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.

e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.

f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

g) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

h) Digitalização do Título de Eleitor.

i) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.gov.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.

j) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido.

k) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.3. Caso o sítio do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “i”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.4. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “i”.

8.5. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **17 de setembro de 2021**.

8.6. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

8.7. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinado no subitem 7.1.1, exceto no que se referem os subitens 9.1 e 9.2, desde que sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” deve ser digitalizada e transmitida em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 27 de setembro a 8 de outubro de 2021**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 055/2021 – Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, para a área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 8 e suas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio de ferramentas de fragmentação de arquivo disponíveis na Internet, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

9.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **20 de outubro de 2021**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **21 e 22 de outubro de 2021**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria, podendo o Ato de designação ser delegado ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, a critério do Reitor.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **28 de outubro de 2021**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

11.6. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
<p>Campus Santa Cruz</p> <p>Para evitar aglomeração, como medida de prevenção contra a COVID-19, o sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujo link é divulgado no sítio https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021</p>	<p>1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h *</p>	<p>A partir do dia 9 de novembro de 2021** (em Guarapuava, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e em Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, em locais indicados nos próximos subitens deste Edital)</p>

* Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

** Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos, como medida de prevenção contra a COVID-19.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo III.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no *Campus* Santa Cruz, para as todas as vagas, mas como medida de prevenção contra o COVID-19 e para não haver aglomerações, recomenda-se que seja acompanhada a transmissão dos sorteios via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados no sítio <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>.

12.3. Todos os pontos sorteados durante o teste seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.4. O Teste Seletivo é realizado no *Campus* CEDETEG, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no *Campus* de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* CEDETEG, as provas podem ser realizadas no *Campus* Santa Cruz ou em outra Instituição.

12.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **20 de outubro de 2021**.

12.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.7. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.8. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.9. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma aula, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 9 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no *Campus* CEDETEG. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* CEDETEG, as provas podem ser realizadas no *Campus* Santa Cruz ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no *Campus* de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no *Campus* de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade segue todas as medidas de biossegurança determinadas pelos órgãos de saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, de modo que o candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:

- adentrar no *Campus* com máscara e manter-se utilizando esta da maneira recomendada pelos órgãos de saúde;
- portar álcool 70% para utilização pessoal;
- manter o distanciamento de 2 m em eventual fila de espera e perante os membros da banca.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000
CEP 84.505-677 – IRATI – PR

13.1.6. É aferida temperatura do candidato antes da entrada no *Campus*. Caso o candidato esteja febril, é impedido de realizar a prova didática, preenchendo formulário próprio para requerer realização da prova didática em nova data, analisada a viabilidade pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.1.7. Outras medidas de biossegurança podem ser divulgadas no momento da convocação dos candidatos, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

13.1.8. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados apenas a lousa e o projetor multimídia. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.9. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.10. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.1.10.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2. Da prova de títulos

13.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.2.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.3. Das bancas examinadoras

13.3.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.3.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 055/2021 - recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.3.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.2. A média classificatória ou final (MF) é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade, depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores;

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1, justamente pelo fato de a prova didática ter caráter eliminatório.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **no dia 24 de novembro de 2021**, por meio de Edital afixado em local próprio, nos *Campi* e no sítio da UNICENTRO, concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de aprovação e classificação emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 055/2021 - recurso contra o resultado do Teste Seletivo” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de recurso mencionado no subitem 15.2, via Protocolo Digital, informando no requerimento o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Filmagem da prova didática do Teste Seletivo – Edital 055/2021” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo recursal e em protocolo digital separado, conforme subitem 15.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet, no rol de entrada dos *Campi* Universitários e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições do quadro de vagas contido no Anexo I, são os seguintes:

- a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- b) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos no quadro de vaga contido no Anexo I.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou II – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO.

III – por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade aposto.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os Diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, a contar da data de defesa da dissertação ou da tese), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da Ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, em que conste a aprovação do candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso, ou equivalente, expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. Os editais de convocação dos aprovados para contratação podem tomar medidas que flexibilizem procedimentos de entrega de documentos que envolvam aglomeração, como prevenção contra a COVID-19, dentro da razoabilidade e legalidade.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados no Anexo I e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de documentos comprobatórios emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 0_/20_-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” (especificar o edital de convocação) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

16.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos *Campi* e/ou *Campi* Avançados da UNICENTRO.

17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo a tabela de temporariedade do Estado.

18. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Quadro de vagas para Teste Seletivo;

Anexo II - Tabela de salários para Professores Colaboradores;

Anexo III - Lista de pontos de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;

b) Divisão de Concursos e Avaliação do *Campus* de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;

c) Sítio da UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-55-2021>;

d) E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 17 de setembro de 2021.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO I DO EDITAL Nº 055-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 QUADRO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEAGRO	Agronomia	Acarologia e Ecologia Agrícola	22	1	Graduado em Agronomia	Doutor
		Engenharia Rural	24	1	Graduado em Agronomia	Doutor
		Fitopatologia	36	1	Graduado em Agronomia	Doutor
		Horticultura	28	1	Graduado em Agronomia	Doutor
		Solos e Nutrição de Plantas	34	1	Graduado em Agronomia	Doutor
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Geral	30	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Ciências Biológicas; ou Doutor na área de Ciências
		Bioquímica	20	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Bioquímica
		Botânica	20	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Botânica
		Citologia, Histologia e Embriologia	26	2	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia
		Microbiologia e Imunologia	26	1	Graduado em Ciências Biológicas	Doutor na área de Microbiologia; ou Doutor na área de Imunologia
DEGEO	Geografia	Geografia Física	20	2	Graduado em Geografia	Mestre
		Geografia Humana	30	2	Graduado em Geografia	Mestre
		Geomática	40	1	Graduado em Geografia	Mestre
DEVET	Medicina Veterinária	Anatomia e Fisiologia Animal	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal; ou Mestre em Zoologia; ou Mestre em Ciências Morfofisiológicas; ou Mestre em Anatomia; ou Mestre em Anatomia Animal; ou Mestre em Morfofisiologia; ou Mestre em Fisiologia
		Anestesiologia e Farmacologia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal.
		Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Semiologia de Grandes Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal.
		Semiologia de Pequenos Animais e Medicina de Animais Selvagens	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal; ou Mestre em Zoologia; ou Mestre em Ecologia.
		Técnica e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Mestre em Medicina Veterinária; ou Mestre em Ciências Veterinárias; ou Mestre em Ciência Animal; ou Mestre em Patologia Veterinária; ou Mestre em Medicina e Cirurgia Veterinárias; ou Mestre em Saúde Animal; ou Mestre em Farmacologia e Terapêutica Animal.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEF	Engenharia Florestal	Manejo Florestal	20	1	Graduado em Engenharia Florestal	Doutor
DEMAT	Matemática	Educação Matemática	24	2	Graduado em Matemática	Mestre, com experiência mínima de cinco anos de docência na Educação Básica *
		Matemática	30	1	Graduado em Matemática	Mestre, com cinco anos de experiência de docência no Ensino Superior *
		Programação Computacional	30	1	Graduado em Matemática	Mestre, com cinco anos de experiência de docência no Ensino Superior *

*A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEALI	Ciências Agrárias	Engenharia de Alimentos	20	1	Graduado em Engenharia de Alimentos	Mestre
DECOMP	Ciência da Computação	Algoritmos e Aplicações Computacionais	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados	Mestre
		Programação Linear e Cálculo Numérico	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Matemática; ou Graduado em Matemática Aplicada; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional	Mestre
DEFIS	Física	Física Aplicada	40	3	Graduado em Física	Doutor

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Artes	Arte e Ensino	30	2	Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte Educação; ou Licenciado em Música; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas	Mestre
		Arte, História e Cultura	30	1	Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licenciado e/ou Bacharel em Arte Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel em Música; ou Licenciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas	Mestre
		Estética, Teoria e Práticas em Arte	30	1	Licenciado e/ou Bacharel em Arte; ou Licenciado e/ou Bacharel em Arte Educação; ou Licenciado e/ou Bacharel em Música; ou Licenciado e/ou Bacharel em Dança; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado e/ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado e/ou Bacharel em Artes Cênicas	Mestre
DECS	Comunicação Social	Tecnologias Aplicadas aos Processos Comunicacionais	40	2	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Especialista
		Jornalismo	40	1	Graduado em Jornalismo; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo	Mestre
		Publicidade e Propaganda	40	2	Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Mestre

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

DEFIL	Filosofia	Filosofia	40	3	Graduado em Filosofia	Doutor em Filosofia
DELET	Letras	Estudos da Linguagem	40	1	Graduado em Letras	Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa
		Libras	40	1	** Graduado em Letras/Libras; ou ***Licenciado	**Especialista; ou ***Especialista em Libras e Banca Prolibras ou Banca Feneis ou Banca CAS
		Língua Alemã *	34	1	Graduado em Letras Alemão	Não há requisito
		Língua Inglesa *	34	2	Graduado em Letras Inglês, com proficiência na Língua Inglesa	Não há requisito
		Língua Inglesa*	32	1	Graduado em Letras Inglês, com proficiência na Língua Inglesa	Não há requisito
DEPED	Educação	Pedagogia do Campo	20	2	Licenciado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Pedagogia Indígena	6	3	Licenciado em Pedagogia	Mestre na área de Educação

* Vagas para atenderem ao PROMUL/UNICENTRO.

/ Este sinal demonstram que há 2 requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que corresponda ao mesmo sinal.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DELET	Letras	Ensino de Língua Espanhola	40	1	Licenciado em Letras Espanhol; ou Licenciado em Letras Português Espanhol	Mestre
		Leitura e Produção de Texto	40	1	Licenciado em Letras Português	Mestre
		Literaturas de Língua Inglesa	20	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre
		Língua Inglesa *	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Não há requisito
		Língua Inglesa *	20	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Não há requisito
		Língua Francesa *	20	1	Licenciado em Letras Francês; ou Licenciado em Letras Português Francês	Não há requisito
		Linguística Aplicada e Ensino de Língua Inglesa	40	1	Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre
DEPED	Educação/Pedagogia	Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação	40	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação
		Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação	30	1	Graduado em Pedagogia	Mestre em Educação

* Vagas para atenderem ao CEL/UNICENTRO.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEDUF	Educação Física	Fundamentos da Educação Física e Esportes, Estágio Supervisionado e Residência em Educação Física	40	2	Graduado em Educação Física	Doutor, com comprovação de experiência de 1 ano em docência no ensino superior, e/ou técnico esportivo, e/ou ensino teórico/prático em área esportiva *
DEFAR	Farmácia	Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia	40	3	Graduado em Farmácia	Mestre na área de Ciências Farmacêuticas
		Química Farmacêutica	40	3	Graduado em Farmácia	Doutor na área de Ciências Farmacêuticas
DEFISIO	Ciências da Saúde	Fisioterapia Geral	40	3	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

		Fisioterapia Geral	40	1@	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
		Fisioterapia Geral	40	1@@	Graduado em Fisioterapia, com Registro no Crefito-8	Mestre
DEMED	Medicina	Anatomia Geral e Anatomia de Órgãos e Sistemas	30	2	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Anestesiologia	6	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Dermatologia	24	2	Graduado em Medicina	Especialista em Dermatologia
	Direito	Direito Médico	6	1	Bacharel em Direito	Não há requisito
	Medicina	Gestão em Saúde	6	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Administração	Não há requisito
		Ginecologia e Obstetrícia	18	3	Graduado em Medicina	Especialista em Ginecologia; ou Especialista em Obstetrícia
		Imunologia e Reumatologia	14	2	Graduado em Medicina	Especialista em Imunologia; ou Especialista em Reumatologia
		Infectologia	16	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Medicina de Comunidades	30	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Enfermagem	Doutor
		Medicina de Família	18	2	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Medicina de Família e Comunidade **	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Medicina de Família e Comunidade
		Medicina Preventiva e Social	8	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Enfermagem	Especialista
		Nefrologia **	10	2	Graduado em Medicina	Especialista em Nefrologia
		Neurologia **	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Neurologia
		Pneumologia **	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Pneumologia
		Radiologia **	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Radiologia
		Reumatologia **	10	1	Graduado em Medicina	Especialista em Reumatologia
		Sistema Cardiovascular	18	3	Graduado em Medicina	Especialista em Cardiologia
		Sistema Digestivo	18	2	Graduado em Medicina	Especialista em Gastroenterologia; ou Especialista em Cirurgia Geral
		Sistema Nervoso	10	2	Graduado em Medicina	Especialista em Neurologia; ou Especialista em Neurocirurgia
Terapia Intensiva		6	1	Graduado em Medicina	Não há requisito	
DENF	Saúde	Enfermagem em Saúde Coletiva	40	4	Graduado em Enfermagem	Especialista ou Residência na área da Saúde
		Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	40	3	Graduado em Enfermagem	Especialista ou Residência na área da Saúde
		Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	40	1@	Graduado em Enfermagem	Especialista ou Residência na área da Saúde
		Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	40	1@@	Graduado em Enfermagem	Especialista ou Residência na área da Saúde
DENUT	Nutrição e Clínica e Social	Nutrição e Educação Nutricional para Indivíduos e Coletividades Saudáveis e Enfermas	40	2	Graduado em Nutrição	Mestre
	Nutrição em Alimentação Coletiva e Tecnologia de Alimentos	Nutrição em Alimentação Coletiva, Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição e Tecnologia de Alimentos	40	2	Graduado em Nutrição	Mestre

* A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

** Vagas destinadas à Residência Médica em Clínica Médica.

@ Vaga reservada para pessoas afrodescendentes.

@@ Vaga reservada para pessoas portadoras de deficiência.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEFONO	Fonoaudiologia	Audiologia Clínica	40	2	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fonoaudiologia Educacional	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Fonoaudiologia Hospitalar	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Linguagem	20	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Motricidade Orofacial	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Saúde Coletiva	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Voz	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Fundamentos da Psicologia	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre
		Psicanálise e Instituições	30	1	Graduado em Psicologia	Mestre

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	20	1	Graduado em Ciências Contábeis	Mestre na área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Economia	Teoria Econômica	34	2	Graduado em Ciências Econômicas	Doutor
DESEC	Gestão de Eventos	Gestão Estratégica de Eventos Aplicada ao Secretariado Executivo	20	2	Graduado em Secretariado Executivo	Mestre
DESES	Serviço Social	Política Social e Serviço Social	20	1	Graduado em Serviço Social	Especialista na área de Serviço Social; ou Especialista na área de na área de Família; ou Especialista na área de na área de Política Social; ou Especialista na área de na área de Seguridade Social; ou Especialista na área de na área de Metodologia do Ensino Superior

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Geral	20	1	Graduado em Administração	Mestre
		Operações e Finanças	16	1	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Economia Geral	20	1	Graduado em Ciências Econômicas	Mestre

Guarapuava, 17 de setembro de 2021.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO II DO EDITAL Nº 055-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.310,75	3.972,90	5.520,69	8.372,77
36 horas	2.979,68	3.575,61	4.968,62	7.535,49
34 horas	2.814,14	3.376,97	4.692,58	7.111,85
32 horas	2.648,60	3.178,32	4.416,55	6.698,22
30 horas	2.483,06	2.979,68	4.140,51	6.279,58
28 horas	2.317,53	2.781,03	3.864,48	5.860,94
26 horas	2.151,99	2.582,39	3.588,45	5.444,30
24 horas	1.986,45	2.383,74	3.312,41	5.023,66
22 horas	1.820,91	2.185,10	3.036,38	4.605,02
20 horas	1.655,38	1.986,45	2.760,34	4.186,39
18 horas	1.489,84	1.787,81	2.484,31	3.767,75
16 horas	1.324,30	1.589,16	2.208,27	3.349,11
14 horas	1.158,76	1.390,52	1.932,24	2.930,47
10 horas	827,69	993,23	1.380,17	2.093,19
8 horas	662,15	794,58	1.104,14	1.674,55
6 horas	496,61	595,94	828,10	1.255,92

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Lei Estadual nº 19.912, de 30 de agosto de 2019.

OBSERVAÇÃO:**1) Adicional de Titulação.**

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	20%
MESTRE	45%
DOUTOR	75%

Guarapuava, 17 de setembro de 2021.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO III DO EDITAL Nº 055-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

I. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

I.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ACAROLOGIA E ECOLOGIA AGRÍCOLA - RT 22

PONTOS: 1. Bases teóricas da Ecologia Agrícola. 2. Agricultura e biodiversidade. 3. Manejo dos recursos naturais em ambientes agrícolas. 4. Filogenia dos invertebrados e nomenclatura zoológica. 5. Zoologia aplicada à agronomia. 6. Agentes biológicos no manejo agrícola. 7. Interações inseto-planta e aplicações na agricultura. 8. Ácaros de importância agrícola. 9. Manejo de ácaros fitófagos na agricultura. 10. Manejo Integrado de Pragas Agrícolas.

I.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: ENGENHARIA RURAL – RT 24

PONTOS: 1. Resistência dos materiais e sua aplicação às construções rurais. 2. Princípios de ambiência em construções rurais. 3. Princípios de Hidráulica Agrícola. 4. Agricultura Irrigada. 5. Controle ambiental em cultivo protegido. 6. Energia e Eletrificação rural. 7. Sistemas complementares do Motor. 8. Sistema de transmissão dos tratores. 9. Projetos paisagísticos. 10. Beneficiamento e armazenamento de cereais.

I.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: FITOPATOLOGIA – RT 36

PONTOS: 1. Princípios gerais de controle. 2. Controle biológico de doenças de plantas. 3. Controle físico e cultural de doenças de plantas. 4. Controle químico de doenças de plantas. 5. Resistência de fungos a fungicidas. 6. Epidemiologia de doenças de plantas. 7. Quantificação de doenças de plantas. 8. Doenças da cultura da soja. 9. Doenças da cultura do milho. 10. Doenças de cereais de inverno.

I.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: HORTICULTURA – RT 28

PONTOS: 1. Produção de brássicas. 2. Sistemas de condução e tratamentos culturais em viticultura. 3. Sistemas de condução e tratamentos culturais da macieira. 4. Propagação vegetativa de plantas frutíferas. 5. Pragas de frutas de caroço. 6. Doenças do solanáceas fruto. 7. Produção de cebola. 8. Produção de flores de corte. 9. Cultivo de orquídeas. 10. Classificação botânica de plantas medicinais de importância econômica.

I.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEAGRO/GUARAPUAVA: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS – RT 34

PONTOS: 1. Unidades morfológicas de relevo do Paraná. 2. Rochas: matéria-prima para formação de solos. 3. Origem das cargas do solo e trocas iônicas. 4. Solução do solo: composição e equilíbrio com a fase sólida. 5. Principais ordens de solos do sistema brasileiro de classificação de solos. 6. Morfologia do solo. 7. Áreas de preservação permanente e reserva legal. 8. Dinâmica da matéria orgânica em sistemas de manejo do solo. 9. Absorção, transporte e redistribuição de nutrientes. 10. Eficiência do uso de nutrientes pelas plantas.

I.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL – RT 30

PONTOS: 1. Ovíulogênese. 2. O ensino de Ciências por meio das inter-relações Ciência, Tecnologia, Sociedade (CTS). 3. Principais parasitoses por “protozoários” em humanos. 4. Principais parasitoses por “platemintos” em humanos. 5. Conservação e recuperação dos recursos naturais. 6. Organização celular: célula eucariótica e célula procariótica. 7. Citoesqueleto: filamentos de actina e filamentos intermediários. 8. Tecido cartilaginoso. 9. Tecido epitelial. 10. Biofísica da Circulação Sanguínea.

I.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOQUÍMICA – RT 20

PONTOS: 1. Água, pH e sistema tampão. 2. Química de Carboidratos. 3. Proteínas e Função proteica. 4. Enzimologia e cinética enzimática. 5. Gliconeogênese e glicogenólise. 6. Fosforilação oxidativa. 7. Catabolismo de Ácidos Graxos e Cetogênese. 8. Metabolismo de Purinas e Pirimidinas. 9. Absorção, biossíntese, metabolismo e destino do colesterol. 10. Integração do Metabolismo Celular.

I.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BOTÂNICA – RT 20

PONTOS: 1. Célula vegetal: parede celular e componentes citoplasmáticos. 2. Tecidos vegetais primários: estrutura e função. 3. Tecidos vasculares: xilema e floema. 4. Ciclo de vida e alternância de gerações em Angiospermas. 5. Relações de briófitas com os grupos vegetais: algas e plantas vasculares. 6. Sementes: importância evolutiva. 7. Angiospermas: inter-relação entre as principais linhagens. 8. Fotossíntese. 9. Biogeografia de plantas vasculares. 10. A evolução da diversidade vegetal.

I.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA – RT 26

PONTOS: 1. Organização celular: célula animal e célula vegetal. 2. Membrana plasmática: composição e organização. 3. Citoesqueleto: microtúbulos. 4. Junções celulares. 5. Espermatogênese. 6. Destino dos folhetos embrionários. 7. Biologia evolutiva do desenvolvimento (Evo-Devo): Genes Hox e o desenvolvimento animal. 8. Tecido nervoso. 9. Tecido sanguíneo e hematopoiético. 10. Histologia das glândulas endócrinas.

I.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA – RT 26

PONTOS: 1. Estrutura e morfologia de procariotos. 2. Condições nutricionais para o crescimento dos microrganismos. 3. Genética microbiana. 4. Controle de microrganismos por agentes físicos. 5. Estrutura, morfologia e reprodução dos fungos. 6. Resposta imune inata. 7. Células e órgãos do sistema imunológico. 8. Processamento e apresentação de antígenos. 9. Linfócitos B e a produção de anticorpos. 10. Mecanismos efetores da resposta imunológica.

I.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA – RT 20

PONTOS: 1. Processos geológicos. 2. Biogeografia aplicada à recuperação de áreas degradadas. 3. Metodologia e métodos da Geografia Física. 4. Principais formações sedimentares da Bacia do Paraná. 5. Bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de gerenciamento ambiental. 6. Critérios e classificação das rochas ígneas. 7. Ecogeografia do Brasil. 8. A Geografia física e o ensino de Geografia. 9. Planejamento ambiental. 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

I.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA - RT 30

PONTOS: 1. A questão agrária e os movimentos sociais. 2. O exercício da cidadania/democracia e a produção de territórios no Brasil recente. 3. População brasileira sob a análise de indicadores socioeconômicos. 4. Globalização e conflitos geopolíticos mundiais. 5. Planejamento urbano e regional. 6. Redes geográficas e organização do território. 7. As novas ruralidades no Brasil. 8. Circulação, transportes e logística: uma visão geoeconômica. 9. Geografia Humana e o Ensino de Geografia. 10. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas.

I.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 40

PONTOS: 1. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia. 2. Aerofotogrametria. 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica. 4. As Geotecnologias e o ensino de Geografia. 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos. 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica. 7. Levantamento geodésico. 8. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas. 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas. 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

I.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL - RT 40

PONTOS: 1. História da Anatomia: a evolução do conhecimento e das técnicas anatômicas. 2. Anatomotopografia de dissecação do membro torácico. 3. Técnicas Anatômicas. 4. Anatomia do voo em animais. 5. Anatomia dos dentes e dentições nas diferentes espécies. 6. Neuroanatomia funcional. 7. Anatomia seccional aplicada a exames complementares. 8. Fisiologia das células excitáveis. 9. Digestão glandular x digestão fermentativa. 10. Atividade elétrica do coração.

1.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA E FARMACOLOGIA VETERINÁRIA – RT 40

PONTOS: 1. Farmacocinética. 2. Farmacodinâmica. 3. Farmacologia dos anti-inflamatórios não-esteroidais. 4. Farmacologia dos principais antimicrobianos de uso na Medicina Veterinária. 5. Farmacologia dos principais agentes antineoplásicos. 6. Controle da dor em pequenos animais. 7. Anestesia intravenosa total em pequenos animais. 8. Anestesia inalatória. 9. Complicações anestésicas. 10. Anestesia local e regional em grandes animais.

1.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA E SEMIOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação pré-cirúrgica do paciente. 2. Infecções, feridas e suas abordagens cirúrgicas. 3. Afecções Cirúrgicas das Glândulas Mamárias de Grandes Animais. 4. Abordagem cirúrgica do Sistema Digestório de Grandes Animais. 5. Afecções Cirúrgicas do Sistema Urinário de Grandes Animais. 6. Oftalmologia. 7. Avaliação clínica do sistema locomotor equino. 8. Avaliação clínica do sistema respiratório. 9. Abordagem clínica do sistema nervoso de grandes animais. 10. Choque.

1.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS E MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS – RT 40

PONTOS: 1. Anamnese e semiologia do sistema nervoso de cães. 2. Semiologia do aparelho respiratório de gatos. 3. Métodos de exame empregados na ortopedia de cães e gatos. 4. Exame do sistema cardiovascular de cães. 5. Anamnese e semiologia na dermatologia de cães e gatos. 6. Manejo e abordagem do paciente selvagem em condições de vulnerabilidade: tráfico e posse ilegal. 7. Fisiopatologia do Estresse. 8. Reabilitação de animais selvagens. 9. Contenção física e química. 10. Imprinting, estereotipias e demais problemas comportamentais em cativeiro: profilaxia.

1.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: TÉCNICA E CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação e preparação pré-cirúrgica do paciente. 2. Infecções e profilaxia da infecção na cirurgia de pequenos animais. 3. Inflamação e cicatrização dos tecidos. 4. Queimaduras. 5. Trauma. 6. Emergências obstétricas na prática cirúrgica de pequenos animais. 7. Afecções ortopédicas de interesse cirúrgico em pequenos animais. 8. Choque. 9. Cirurgia oncológica em pequenos animais. 10. Cirurgia oftálmica em pequenos animais.

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: MANEJO FLORESTAL – RT 20

PONTOS: 1. Estatística aplicada em Engenharia Florestal. 2. Obtenção de dados dendrométricos - técnicas e instrumentos. 3. Métodos de Cubagem de árvores. 4. Métodos de estimativa de volume de árvores em pé. 5. Métodos e processos de amostragem em inventários florestais. 6. Dinâmica em florestas naturais. 7. Sítios florestais: métodos indiretos e diretos. 8. Modelagem do crescimento e da produção. 9. Manejo de florestas nativas. 10. Manejo de florestas plantadas.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – RT 24

PONTOS: 1. O Ensino de Matemática e a Base Nacional Comum Curricular. 2. A Organização e Funcionamento da Educação Básica como alicerces nas práticas de ensino. 3. Didática e Planejamento Educacional nos Estágios para a Educação Básica. 4. Teorias e práticas do Estágio Supervisionado no contexto da Educação Matemática. 5. A prática como componente curricular na formação do professor para o ensino de Matemática na Educação Básica. 6. Tendências atuais em Educação Matemática e suas contribuições nas práticas pedagógicas no ensino fundamental e médio. 7. A utilização e a importância dos recursos didáticos no processo de ensino aprendizagem da Matemática. 8. As metodologias ativas no ensino da Matemática. 9. A prática pedagógica do professor de Matemática e a avaliação de aprendizagem. 10. A pesquisa na formação do professor de Matemática.

2.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA – RT 30

PONTOS: 1. Transformações Lineares. 2. Retas no R^2 e retas e planos no R^3 . 3. Limites de Funções. 4. Derivadas. 5. Integral Definida. 6. Equações Diferenciais Ordinárias Lineares. 7. Matemática Financeira: Série de Pagamentos Uniformes. 8. Matemática Financeira: Sistemas de Amortização. 9. Estatística: Distribuição de Frequência, Medidas de Posição e Dispersão. 10. Estatística: Distribuição de Probabilidades.

2.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL – RT 30

PONTOS: 1. Introdução a uma linguagem de programação. 2. Estruturas básicas de programação algorítmica. 3. Algoritmos. 4. Estruturas de seleção. 5. Estruturas de repetição. 6. Subprogramas (procedimentos). 7. Função. 8. Dados estruturados: vetores. 9. Dados estruturados: matrizes. 10. Aplicações da Programação Computacional na área de Matemática.

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEALI/GUARAPUAVA: ENGENHARIA DE ALIMENTOS – RT 20

PONTOS: 1. Composição centesimal de alimentos. 2. Balanço de massa. 3. Balanço de energia. 4. Tecnologia de queijos. 5. Bioquímica da carne. 6. Tratamento de águas residuárias. 7. Conservação de alimentos pelo frio. 8. Tecnologia de frutas e hortaliças. 9. Transferência de calor. 10. Controle estatístico da qualidade.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: ALGORITMOS E APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS – RT 40

PONTOS: 1. Recursividade e algoritmos recursivos. 2. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas. 3. Árvores de busca binária. 4. Algoritmos de ordenação (Quicksort/Heapsort). 5. Tabelas de dispersão (Hashing). 6. Caminhos mínimos em grafos. 7. Busca cega e busca heurística. 8. Representação do conhecimento. 9. Algoritmos de sincronização. 10. Modelos de comunicação entre processos.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROGRAMAÇÃO LINEAR E CÁLCULO NUMÉRICO – RT 40

PONTOS: 1. Programação Linear: Algoritmo Simplex. 2. Programação Linear Inteira: Algoritmo Branch and Bound. 3. Zeros Reais de Funções Reais. 4. Resolução de Sistemas Lineares: Métodos Diretos e Iterativos. 5. Métodos de Interpolação Polinomial. 6. Integração Numérica. 7. Método dos Mínimos Quadrados. 8. Programação de Computadores: Vetores e Matrizes. 9. Funções e Passagens de Parâmetros. 10. Métodos de Ordenação.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIS/GUARAPUAVA: FÍSICA APLICADA – RT 40

PONTOS: 1. Equações de Maxwell. 2. Potenciais Termodinâmicos. 3. Vetor de Poynting. 4. Absorção e Dispersão de Ondas Eletromagnéticas. 5. Princípio de Carnot. 6. Magnetização. 7. Entropia e Estabilidade de Sistemas Termodinâmicos. 8. Sólidos - Condutores e semicondutores. 9. Transições de Fase de Primeira Ordem. 10. O modelo de Bohr para o Átomo.

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO.

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE E ENSINO – RT 30

PONTOS: 1. Arte, cultura e ensino: abordagens inter e transdisciplinares. 2. A Integração das artes na formação e atuação docente. 3. Ensino de Arte: abordagens históricas, conceituais e metodológicas. 4. Interculturalidade e diversidade no ensino de Arte. 5. Ensino de Arte: conhecimento artístico e percepção estética. 6. Currículo e avaliação no ensino de Arte. 7. Legislação educacional e o ensino de Arte na atualidade. 8. Novas mídias e o ensino de Artes Híbridas. 9. Desafios do ensino de Arte na atualidade. 10. Propostas didáticas para o ensino de artes integradas.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE, HISTÓRIA E CULTURA – RT 30

PONTOS: 1. Arte contemporânea brasileira: abordagens inter e transdisciplinares. 2. Mito e poder na história da Arte. 3. Contracultura e o contemporâneo na história da Arte. 4. Modernidade e modernismo na história da arte ocidental. 5. Vanguardas artísticas e arte moderna. 6. Interculturalidade e arte contemporânea. 7. O professor-artista na sociedade contemporânea. 8. Pós-modernidade na Arte. 9. Poéticas Artísticas e Formação Pedagógica. 10. Artes Integradas: história e ensino

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ESTÉTICA, TEORIA E PRÁTICAS EM ARTE – RT 30

PONTOS: 1. Interpretações sobre os conceitos de obra de arte. 2. As relações entre criação e fruição em práticas artísticas contemporâneas. 3. Da imitação, destreza técnica e inspiração a invenção, imaginação e expressão: as práticas artísticas contemporâneas. 4. Questões filosóficas sobre as práticas artísticas atuais. 5. Do gosto aos juízos estéticos em arte. 6. Interpretações da cena artística atual a partir das teorias da arte. 7. O caráter imediato, singular e sensível da experiência estético-artística. 8. A dimensão estética no cotidiano e as poéticas contemporâneas. 9. As teorias da arte em práticas artísticas atuais. 10. A abertura estética da arte ao espectador nas poéticas contemporâneas.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: TECNOLOGIAS APLICADAS AOS PROCESSOS COMUNICACIONAIS – RT 40

PONTOS: 1. Práticas comunicacionais em redes sociais digitais. 2. Produção audiovisual. 3. Criação e planejamento gráfico. 4. Softwares de tratamento de imagens e sons. 5. Práticas em comunicação multiplataforma. 6. Produção e tratamento do som e da imagem. 7. Produção de infográficos e videografismos. 8. Prática do design em multiplataformas comunicacionais. 9. Prática de Design Editorial. 10. Produção de conteúdos para mídias sociais.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: JORNALISMO: PRÁTICAS E TÉCNICAS – RT 40

PONTOS: 1. Design aplicado ao jornalismo. 2. Empreendedorismo em Jornalismo. 3. Práticas em jornal-laboratório. 4. Assessoria de Comunicação. 5. Produção documental em jornalismo e streaming. 6. Jornalismo e Políticas Públicas. 7. Produção laboratorial em áudio e radiojornalismo. 8. Narrativas jornalística multimidiáticas. 9. Produção jornalística para ambientes digitais. 10. Jornalismo e mineração de dados.

4.6. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: TÉCNICAS EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA – RT 40

PONTOS: 1. Redação Publicitária. 2. Prospecção e atendimento publicitário. 3. Publicidade e consumo. 4. Planejamento de campanha publicitária. 5. Design gráfico: teoria e prática. 6. Criação de identidade de marca. 7. Mídia. 8. Publicidade online. 9. Direção de arte em PP. 10. Legislação Publicitária.

4.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIL/GUARAPUAVA: FILOSOFIA – RT 40

PONTOS: 1. Identidade e gênero. 2. Singularidade, ambiguidade e liberdade. 3. Éticas do cuidado. 4. Filosofia, povos originários e afro-brasileiros. 5. Ciência e valor. 6. Justiça. 7. Filosofia e ensino de filosofia. 8. Vida boa. 9. Conhecimento e ceticismo. 10. Mente e cérebro.

4.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA LINGUAGEM – RT 40

PONTOS: 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana. 2. Gêneros textuais e discursivos e sua relevância para os professores de línguas. 3. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. 4. Teorias linguísticas e ensino da Língua Portuguesa. 5. Fonética e fonologia da língua portuguesa. 6. Os percursos pelo sentido. 7. O Aparelho Formal da Enunciação. 8. O texto e os fatores de textualidade. 9. Pedagogia dos multiletramentos. 10. Estudos em Análise de Discurso.

4.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS – RT 40

PONTOS: 1. Bilinguismo e Formação de professores bilíngues. 2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da Libras a ouvintes. 3. A Língua Brasileira de Sinais, aspectos culturais e identidade surda. 4. História da Língua Brasileira de Sinais. 5. Variação e mudança linguística na Libras. 6. Estrutura gramatical da Libras. 7. Aspectos sintáticos da Libras. 8. Aspectos da literatura surda. 9. Aspectos fonológicos e morfológicos da Libras. 10. Semântica e pragmática da Libras.

4.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ALEMÃ – RT 34 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Grammatik im DaF-und DaZ- Unterricht. 2. Fertigkeit Lesen im DaF-und DaZ- Unterricht. 3. Fertigkeit Schreiben im DaF-und DaZ- Unterricht. 4. Fertigkeit Hören im DaF-und DaZ- Unterricht. 5. Fertigkeit Sprechen im DaF-und DaZ- Unterricht. 6. Literatur im DaF-und DaZ- Unterricht. 7. Technologie im DaF-und DaZ- Unterricht. 8. Sprach- und Textkompetenz im DaF-und DaZ- Unterricht. 9. Wortschatzarbeit im DaF-Unterricht. 10. Fertigkeit im sprechen über die Sehenswürdigkeiten in Deutschland im DaF- Unterricht.

4.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA – RT 34 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. A grammar lesson, from a discursive perspective, for basic students in the English language classroom. 2. Integrating skills in an English language lesson from a multiliteracy perspective. 3. English as a Lingua Franca in the language classroom: a lesson for intermediate students. 4. A vocabulary lesson for beginners in the English language classroom. 5. Using on-line tools in reading and writing practices for advanced students in the English language classroom. 6. A reading and writing lesson through genre perspective for intermediate students in the English language classroom. 7. Using images as a resource for oral practice: a lesson for intermediate students. 8. Incorporating digital technologies in an English language lesson. 9. A conversation lesson for low-intermediate students in the English language classroom. 10. Teaching pronunciation in the English language classroom.

NOTES

It is required that the candidates present practical classes considering Promul's target audience.

4.12. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA – RT 32 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. A grammar lesson, from a discursive perspective, for basic students in the English language classroom. 2. Integrating skills in an English language lesson from a multiliteracy perspective. 3. English as a Lingua Franca in the language classroom: a lesson for intermediate students. 4. A vocabulary lesson for beginners in the English language classroom. 5. Using on-line tools in reading and writing practices for advanced students in the English language classroom. 6. A reading and writing lesson through genre perspective for intermediate students in the English language classroom. 7. Using images as a resource for oral practice: a lesson for intermediate students. 8. Incorporating digital technologies in an English language lesson. 9. A conversation lesson for low-intermediate students in the English language classroom. 10. Teaching pronunciation in the English language classroom.

NOTES

It is required that the candidates present practical classes considering Promul's target audience.

4.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PEDAGOGIA DO CAMPO – RT 20

PONTOS: 1. Marco normativo da Educação do Campo. 2. Práticas de ensino em escolas do campo. 3. Propostas e experiências de planejamento para escolas do campo. 4. Educação quilombola. 5. Práticas de ensino na perspectiva da teoria sociocultural de Vigotski. 6. Diretrizes que orientam as práticas de ensino em escolas do campo, quilombola e indígena. 7. Práticas de ensino na perspectiva da educação popular. 8. Projeto político pedagógico em escolas do campo. 9. Orientações curriculares do Paraná para a Educação Infantil. 10. Orientações curriculares do Paraná para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

4.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PEDAGOGIA INDÍGENA – RT 6

PONTOS: 1. Práticas de alfabetização e letramento bilíngue (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 2. Práticas de ensino em escolas bilíngues (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 3. Escola intercultural e bilíngue: planejamento de práticas de ensino (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 4. Práticas de ensino na perspectiva da teoria sociocultural de Vigotski (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 5. Diretrizes que

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

orientam as práticas de ensino em escolas do campo e indígena (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 6. Práticas de ensino na perspectiva da educação popular (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 7. Práticas de ensino com crianças e os etnoconhecimentos (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 8. Orientações curriculares do Paraná para a Educação Infantil: relações com o Projeto Político Pedagógico da escola (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 9. Formação de pedagogos do campo e indígena e a perspectiva do etnoconhecimento (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá). 10. Orientações curriculares do Paraná para os anos iniciais do Ensino Fundamental (a ministrar parcialmente em Língua Portuguesa e parcialmente em Língua Guarani, Kaingang ou Xetá).

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA – RT 40

PONTOS: 1. La enseñanza del español como lengua extranjera: enfoques, métodos, estrategias, evaluación y materiales. 2. Concepciones de lenguaje y enseñanza de Español como lengua extranjera. 3. El Marco Común Europeo y su relación con la enseñanza de Español como lengua extranjera. 4. Aprendizaje Cooperativo en Lengua Española como lengua extranjera. 5. Los documentos oficiales y la enseñanza de lengua española en Brasil. 6. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de español como lengua extranjera. 7. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción. 8. Los contenidos culturales y su articulación en la clase de Español como lengua extranjera. 9. El rol de la gramática en la enseñanza de Español como lengua extranjera. 10. Los géneros textuales y la enseñanza de Español como lengua extranjera.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – RT 40

PONTOS: 1. Gêneros textuais/discursivos e ensino da língua portuguesa. 2. O texto e os fatores de textualidade. 3. As noções de texto e discurso: relações teóricas e perspectivas metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa. 4. Análise linguística e ensino reflexivo da língua. 5. Avaliação e reescrita de textos no Ensino Superior. 6. Gramática, variação e norma. 7. Ler e compreender os sentidos do texto: questões teóricas e metodológicas. 8. Práticas de letramento na contemporaneidade: implicações para o ensino. 9. Documentos oficiais de ensino: perspectivas para o ensino da leitura e escrita. 10. Gêneros orais e ensino.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA – RT 20

PONTOS: 1. Poetry in English: The Romantic Movement. 2. The dystopian novel in English. 3. Gender issues in English-language literature. 4. Racial issues in English-language literature. 5. English-language travel writing. 6. An ecocritical approach to English-language literature. 7. Literary adaptation in English. 8. Shakespeare and the Elizabethan theatre. 9. James Joyce and Modernist Fiction. 10. Charles Dickens and the Victorian Era.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA – RT 40 (CEL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. Developing Reading and Writing Skills in the English Language Classroom. 2. Developing Listening and Speaking Skills in the English Language Classroom. 3. Integrating the four skills in the English Language Classroom. 4. The use of new technologies in EFL Teaching. 5. The use of grammar in the English Language Classroom. 6. Assessment in EFL teaching. 7. Teaching English pronunciation for Brazilian speakers. 8. Teaching English for academic purposes. 9. Teaching English as a Lingua Franca. 10. Teaching English in the intercultural classroom.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA INGLESA – RT 20 (CEL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. English Language teaching and critical literacy. 2. New technologies and the teaching of English in language classroom in the context of lingua franca. 3. Developing reading skills and writing in language classroom. 4. Integrating the four skills in the teaching of English as a Foreign Language. 5. Teaching English as a lingua franca - implications for teacher education. 6. The theories of language acquisition informing the English teaching methodologies and approaches. 7. Assessment and evaluation in language learning. 8. Teaching culture in English Language Classroom: alternatives. 9. Developing speaking and listening in the English Language Classroom. 10. Language learner autonomy: rethinking language teaching.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA FRANCESA – RT 20 (CEL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. La compréhension orale. 2. La compréhension écrite. 3. L'expression orale. 4. L'expression écrite. 5. L'enseignement du passé composé en classe de français langue étrangère. 6. L'enseignement du pronom en classe de français langue étrangère. 7. La poésie dans l'enseignement du français langue étrangère. 8. Les chansons dans l'enseignement du français langue étrangère. 9. Les genres du discours dans l'enseignement du français langue étrangère. 10. L'image dans l'enseignement du français langue étrangère.

5.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LINGÜÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUA INGLESA – RT 40

PONTOS: 1. English Language teaching and critical literacy. 2. New technologies and the teaching of English in language classroom in the context of lingua franca. 3. Developing reading skills and writing in language classroom. 4. Integrating the four skills in the teaching of English as a Foreign Language. 5. Teaching English as a lingua franca - implications for teacher education. 6. The theories of language acquisition informing the English teaching methodologies and approaches. 7. Assessment and evaluation in language learning. 8. Teaching culture in English Language Classroom: alternatives. 9. Developing speaking and listening in the English Language Classroom. 10. Language learner autonomy: rethinking language teaching.

5.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – RT 40

PONTOS: 1. Enfoques filosóficos na pesquisa educacional: o positivismo, fenomenologia e a dialética. 2. Aspectos metodológicos da pesquisa em educação: método e técnicas. 3. A pesquisa educacional no Brasil: tendências e perspectivas. 4. A pesquisa no curso de Pedagogia: características e desafios. 5. Pesquisa em educação: modalidades e os principais instrumentos de coleta de dados. 6. Construção do projeto de pesquisa. 7. Elaboração da pesquisa em educação: delineamentos gerais e normas acadêmicas. 8. A pesquisa e o estágio: a articulação com a educação básica. 9. Elaboração de trabalhos científicos no curso de pedagogia. 10. Características, estrutura e normas acadêmicas do artigo científico.

5.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – RT 30

PONTOS: 1. Enfoques filosóficos na pesquisa educacional: o positivismo, fenomenologia e a dialética. 2. Aspectos metodológicos da pesquisa em educação: método e técnicas. 3. A pesquisa educacional no Brasil: tendências e perspectivas. 4. A pesquisa no curso de Pedagogia: características e desafios. 5. Pesquisa em educação: modalidades e os principais instrumentos de coleta de dados. 6. Construção do projeto de pesquisa. 7. Elaboração da pesquisa em educação: delineamentos gerais e normas acadêmicas. 8. A pesquisa e o estágio: a articulação com a educação básica. 9. Elaboração de trabalhos científicos no curso de pedagogia. 10. Características, estrutura e normas acadêmicas do artigo científico.

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E RESIDÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – RT 40

PONTOS: 1. Residência profissional em Educação Física. 2. Métodos do treinamento esportivo. 3. Metodologia de ensino de esportes individuais. 4. A construção cultural do corpo em diferentes sociedades, épocas e contextos. 5. Recreação e lazer como área de atuação profissional. 6. A prática de estágio supervisionado. 7. Estrutura da administração pública do esporte e lazer. 8. Metodologia de ensino de esportes coletivos. 9. Conceitos e diferenciações entre atividade física, exercício físico e esportes. 10. O esporte enquanto fenômeno social.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESTÁGIO EM FARMÁCIA – RT 40

PONTOS: 1. Consulta Farmacêutica. 2. Prescrição Farmacêutica. 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico. 4. Uso Racional de Medicamentos. 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos. 6. Atenção Farmacêutica no SUS. 7. Atenção Farmacêutica na Saúde do Idoso. 8. Atenção Farmacêutica a Pacientes Hipertensos. 9. Atenção Farmacêutica a Pacientes Diabéticos. 10. Atenção Farmacêutica a pacientes acometidos por coronavírus (COVID-19).

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: QUÍMICA FARMACÊUTICA – RT 40

PONTOS: 1. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes anti-inflamatórios não esteroidais. 2. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes analgésicos do Sistema Nervoso Central. 3. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes utilizados no tratamento da hipertensão. 4. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes cardiovasculares. 5. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes usados no tratamento do câncer. 6. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes antivirais. 7. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes antimicrobianos. 8. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes utilizados no tratamento de diabetes. 9. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes antipsicóticos e ansiolíticos. 10. A relação estrutura química e atividade biológica dos agentes anti-histamínicos.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA GERAL – RT 40

PONTOS: 1. Atenção fisioterapêutica na osteoartrite de joelho. 2. Atuação fisioterapêutica na síndrome da fragilidade em idosos. 3. Treino orientado a tarefa na fisioterapia neurofuncional. 4. Atuação da fisioterapia nas complicações decorrentes de doenças cerebrovasculares. 5. Abordagem fisioterapêutica na lesão medular (fase aguda). 6. Terapia manual no manejo da dor: possibilidades de prática fisioterapêutica. 7. Estratégias em fisioterapia aquática para recuperação funcional pós artroplastia de quadril. 8. O enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT's) na atenção básica. 9. Fisioterapia na atenção primária nas principais alterações fisiológicas do envelhecimento. 10. Avaliação fisioterapêutica de pacientes com doenças coronarianas.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANATOMIA GERAL E ANATOMIA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS - RT 30

PONTOS: 1. Anatomia da parede torácica. 2. Anatomia dos pulmões e mediastino. 3. Anatomia do coração e pericárdio. 4. Anatomia da parede abdominal e do diafragma. 5. Anatomia da região inguinal. 6. Anatomia do estômago, intestino delgado e intestino grosso. 7. Anatomia Pâncreas, fígado e vias biliares. 8. Anatomia dos rins e ureteres. 9. Anatomia da pelve. 10. Anatomia dos órgãos genitais masculinos e femininos.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA - RT 6

PONTOS: 1. Mortalidade em Anestesia e noções de risco anestésico-cirúrgico. 2. Anestesia Geral. 3. Bloqueios Espinais. 4. Farmacologia e anestesiologia. 5. Intubação Traqueal. 6. Ventilação Mecânica. 7. Monitorização invasiva e não invasiva no intra-operatório. 8. Dor pós-operatória e dor crônica. 9. Bloqueios regionais. 10. Cefaleia pós raqui-anestesia.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: DERMATOLOGIA - RT 24

PONTOS: 1. Lesões elementares e exame dermatológico. 2. Hanseníase. 3. Tumores cutâneos não melanoma. 4. Melanoma. 5. Dermatite atópica. 6. Síndromes eczematosas. 7. Dermatoviroses. 8. Micoses superficiais e profundas. 9. Psoríase. 10. Acne, erupções acneiformes e Discromias.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: DIREITO MÉDICO - RT 6

PONTOS: 1. Sistema jurídico. 2. Elementos básicos de direito. 3. A saúde na Constituição Federal. 4. Noções de culpabilidade, imputabilidade, responsabilidade. 5. Contrato médico. 6. Responsabilidade Médica. 7. Erro médico. 8. Os Conselhos de Medicina e a o controle Interno da atividade Médica. 9. Perícia Médica. 10. Documentos Médico-legais.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GESTÃO EM SAÚDE - RT 6

PONTOS: 1. O financiamento da saúde no Brasil e no mundo. 2. O Sistema único de Saúde. 3. Sistemas suplementares de assistência Médica. 4. Programas de saúde. 5. Auditoria médica. 6. Prática profissional e mercado de trabalho. 7. Gestão em serviços de saúde. 8. Registro de dados em saúde. 9. Telemedicina. 10. Administração hospitalar.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RT 18

PONTOS: 1. O Ciclo Menstrual. 2. Anticoncepção. 3. Infertilidade. 4. Climatério e menopausa. 5. A fisiologia da reprodução. 6. O ciclo gestatário normal. 7. A assistência Pré-natal. 8. O parto Normal. 9. Puerpério e lactação. 10. Mortalidade materna e perinatal.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: IMUNOLOGIA E REUMATOLOGIA – RT 14

PONTOS: 1. Artrites Agudas e Crônicas. 2. Lupus eritematoso sistêmico. 3. Síndrome de Sjogren. 4. Urticária e angioedema. 5. Alergia medicamentosa. 6. Choque anafilático. 7. Imunodeficiências. 8. Emergências em imunologia e reumatologia. 9. em imunologia e reumatologia. 10. Semiologia em reumatologia.

6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: INFECTOLOGIA – RT 16

PONTOS: 1. Uso racional dos antimicrobianos e resistência antimicrobiana. 2. SIDA/AIDS. 3. Febre de origem indeterminada. 4. Infecções nosocomiais. 5. Infecções oportunistas. 6. Higiene e prevenção das infecções hospitalares. 7. Técnicas de isolamento de pacientes infectados. 8. Condutas frente à exposição de fluidos biológicos. 9. COVID 19. 10. Importância das Comissões de controle de infecção hospitalar (CCIH).

6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE COMUNIDADES – RT 30

PONTOS: 1. Atenção Primária à saúde no Brasil. 2. Anti-sepsia e Administração de medicamentos. 3. Imunização e vacinação. 4. Educação da comunidade como prevenção de saúde. 5. Infecções Sexualmente Transmissíveis e prevenção primária. 6. Abordagem comunitária: diagnóstico de saúde da comunidade. 7. Saúde ocupacional na Atenção Primária. 8. Saúde da criança na atenção primária. 9. Saúde da mulher na Atenção primária. 10. Saúde do idoso na atenção primária.

6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE FAMÍLIA - RT 18

PONTOS: 1. Método de Abordagem Centrada na Pessoa. 2. Ferramentas da Prática do Médico de Família e Comunidade: O registro Médico Orientado a Problemas. 3. Abordagem da Pessoa em Processo de Luto. 4. Sobrediagnóstico. 5. Lidando com a Incerteza na Prática Clínica. 6. Abordagem Comunitária. 7. Abordagem Familiar. 8. Comunicação Clínica. 9. Entrevista Motivacional. 10. Polifarmácia.

6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – RT 10 (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA)

PONTOS: 1. Método de Abordagem Centrada na Pessoa. 2. Ferramentas da Prática do Médico de Família e Comunidade: O registro Médico Orientado a Problemas. 3. Abordagem da Pessoa em Processo de Luto. 4. Sobrediagnóstico. 5. Lidando com a Incerteza na Prática Clínica. 6. Abordagem Comunitária. 7. Abordagem Familiar. 8. Comunicação Clínica. 9. Entrevista Motivacional. 10. Polifarmácia.

6.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL - RT 8

PONTOS: 1. O sistema de saúde no Brasil e no mundo. 2. O SUS. 3. O processo saúde/doença. 4. Tipos de estudos epidemiológicos. 5. Epidemiologia e o controle de doenças. 6. Níveis de prevenção das doenças. 7. Vigilância sanitária e epidemiológica. 8. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis. 10. Notificação compulsória. 9. Saúde ambiental e ocupacional.

6.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEFROLOGIA - RT 10 (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA)

PONTOS: 1. Injúria renal aguda. 2. Injúria renal crônica. 3. Infecção urinária. 4. Terapia renal substitutiva. 5. Acidose metabólica. 6. Nefropatia diabética. 7. Avaliação do parcial de urina em doenças renais. 8. Reposição volêmica. 9. Síndrome cardio-renal - classificação e fisiopatologia. 10. Anemia na doença renal crônica.

6.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEUROLOGIA - RT 10 (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA)

PONTOS: 1. Atendimento agudo ao AVC isquêmico. 2. Tratamento de Esclerose Múltipla. 3. Leucoencefalopatia Multifocal Progressiva (LEMP). 4. Miastenia Gravis - fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 5. Diagnóstico diferencial das demências. 6. Avaliação de tremor. 7. Investigação e tratamento secundário de AVC isquêmico. 8. NMOSD - antiaquaporina IV e anti-MOG. 9. Radiculopatias. 10. Síndrome da encefalopatia Posterior Reversível (PRES).

6.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PNEUMOLOGIA - RT 10 (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA)

PONTOS: 1. Educação e descontinuação do tabagismo. 2. Tosse Crônica. 3. Diagnóstico de asma. 4. DPOC (exacerbação). 5. Pneumonia Hospitalar. 6. Pneumonia comunitária. 7. Bronquiectasias. 8. Tromboembolismo Pulmonar. 9. Síndrome Apneia obstrutiva do Sono. 10. Oxigenioterapia.

6.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: RADIOLOGIA - RT 10 (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA)

PONTOS: 1. Imaginologia de vias aéreas. 2. Imagem no AVC. 3. Fundamentos da radiologia. 4. Princípios básicos em US e RM. 5. Aspectos radiológicos na urgência. 6. US da tireóide. 7. Nódulo pulmonar. 8. Anatomia radiológica do tórax. 9. Anatomia radiológica do abdômen. 10. Anatomia radiológica da cabeça e pescoço.

6.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: REUMATOLOGIA - RT 10 (RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA)

PONTOS: 1. Artrite reumatoide. 2. Artrite Idiopática Juvenil. 3. Artrite psoriásica. 4. Espondilite Anquilosante. 5. Artrite reativa. 6. Osteoartrite. 7. Gota. 8. Lúpus Eritematoso Sistêmico. 9. Esclerose Sistêmica. 10. Síndrome de Sjögren.

6.22. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA CARDIOVASCULAR - RT 18

PONTOS: 1. O Exame Cardiológico e vascular. 2. Fatores de risco para Doenças Cardiovasculares. 3. Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 5. Eletrocardiograma. 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Principais cardiopatias congênitas. 8. Febre reumática. 9. Avaliação cardiológica pré-operatória. 10. Avaliação cardiológica no idoso.

6.23. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA DIGESTIVO - RT 18

PONTOS: 1. Semiologia do aparelho digestivo. 2. Hepatite crônica. 3. Síndrome dispéptica. 4. Doença de Chron. 5. Colicistólitase crônica. 6. Métodos diagnósticos e terapêuticos: EDA, Colonoscopia, Manometria e pHmetria. 7. Trauma abdominal. 8. Abdome agudo. 9. H. Pylori e câncer gástrico. 10. Avaliação da disfagia.

6.24. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA NERVOSO - RT 10

PONTOS: 1. O Líquor. 2. Acidentes Vasculares Cerebrais. 3. Neurocisticercose. 4. Epilepsias, 5. Infecções do Sistema Nervoso Central. 6. Cefaléias. 7. Neuropatias Periféricas. 8. Hipertensão Intracraniana. 9. Demências. 10. Semiologia do sistema nervoso.

6.25. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: TERAPIA INTENSIVA - RT 6

PONTOS: 1. Ventilação mecânica. 2. Monitorização respiratória. 3. Choque circulatório: Monitorização Hemodinâmica e tratamento. 4. Suporte Nutricional enteral e parenteral em UTI. 5. Infecção em UTI. 6. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos no paciente grave. 7. Sedação e Analgesia em UTI. 8. Morte encefálica. 9. Terapia intensiva no COVID-19. 10. Insuficiência renal em pacientes em terapia intensiva.

6.26. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - RT 40

PONTOS: 1. Visita e atendimento domiciliar. 2. Educação em saúde e grupos educativos. 3. Gestão de caso. 4. Genograma e ecomapa. 5. Políticas públicas de saúde. 6. Programas de saúde. 7. Rede de atenção à saúde. 8. Vigilância em Saúde. 9. Dispositivos de operacionalização do SUS. 10. O processo de trabalho de enfermagem na saúde coletiva.

6.27. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS PRÁTICOS PARA O CUIDADO DE ENFERMAGEM - RT 40

PONTOS: 1. A continuidade do cuidado na perspectiva das anotações, evolução de enfermagem e passagem de plantão nos serviços de saúde. 2. A dor como sinal vital. 3. A Enfermagem frente cuidado com o ostomizado. 4. A prática de enfermagem baseada em evidências. 5. Assistência de enfermagem ao portador de lesão por pressão. 6. Avaliação neurológica de enfermagem: quando e o que avaliar. 7. Avaliação e interpretação dos sinais vitais no contexto da sepsis. 8. Cuidados paliativos na assistência de enfermagem. 9. Prevenção e controle de infecção. 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

6.28. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL PARA INDIVÍDUOS E COLETIVIDADES SAUDÁVEIS E ENFERMAS - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação do consumo alimentar na Atenção Primária à Saúde. 2. O trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na Atenção Básica. 3. A creche promotora da alimentação saudável. 4. Contextualização da nutrição no âmbito da saúde pública. 5. Programa Nacional de Alimentação Escolar: Alunos com necessidades alimentares especiais. 6. Utilização do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar para idosos. 7. Acompanhamento nutricional e suplementação de atletas. 8. Recomendações nutricionais para o manejo nutricional da sarcopenia em idosos. 9. Inquéritos dietéticos: aplicabilidade na realização do diagnóstico e intervenção nutricional hospitalar. 10. O cuidado em saúde às pessoas com obesidade na Saúde Pública.

6.29. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA, GESTÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - RT 40

PONTOS: 1. Sustentabilidade aplicada aos Serviços de Alimentação: regulação de desperdícios nos processos produtivos em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN). 2. Testes sensoriais para avaliação de alimentos e produtos. 3. Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em Alimentação Coletiva. 4. Métodos sensoriais descritivos: novas metodologias. 5. Empreendedorismo e marketing: avaliação da satisfação do cliente em alimentação coletiva institucional e comercial. 6. Composição centesimal de alimentos. 7. Gestão de Recursos Humanos (RH) em UAN: dimensionamento da equipe de trabalho. 8. Cardápio como ferramenta para promoção da saúde em alimentação coletiva. 9. Consultoria em serviços de alimentação: tendências e atuação do nutricionista. 10. Controle da qualidade de matéria-prima na indústria;

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO,

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA CLÍNICA - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central. 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva. 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica. 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas. 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia. 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central. 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica. 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. 9. Importância da avaliação objetiva e comportamental da audição para o processo de seleção e adaptação de dispositivos de amplificação sonora. 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL - RT 40

PONTOS: 1. O fracasso escolar como questão para a Fonoaudiologia. 2. Contribuições da Fonoaudiologia na educação: a abordagem dialógica como estratégia desmedicalizante. 3. Tendências orientadoras da Fonoaudiologia Educacional: desdobramentos para a prática. 4. A importância dos documentos norteadores da educação

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR

para a atuação do fonoaudiólogo educacional. 5. Contribuições da fonoaudiologia educacional na Educação Infantil e seus desdobramentos na prática. 6. Contribuições da Fonoaudiologia na Educação em tempos de pandemia da COVID - 19. 7. Fonoaudiologia e patologização da educação. 8. O papel e a atuação do fonoaudiólogo educacional frente à questão da medicalização da educação. 9. O contexto escolar como ponto de partida do fonoaudiólogo para o estabelecimento de uma parceria responsiva ativa com a educação. 10. Gêneros discursivos: subsídios para a atuação do fonoaudiólogo na escola.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR – RT 40

PONTOS: 1. Atuação fonoaudiológica em Alojamento Conjunto. 2. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. 3. Atuação fonoaudiológica no aleitamento materno em bebês de baixo peso. 4. Atuação fonoaudiológica em bebês com má formação crânio facial. 5. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva. 6. Avaliação clínica e atuação fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas. 7. Avaliação clínica e atuação nas disfagias mecânicas. 8. Atuação fonoaudiológica na intubação oro traqueal prolongada. 9. Atuação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados. 10. Atuação fonoaudiológica hospitalar em contextos da COVID-19.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM – RT 20

PONTOS: 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: desdobramentos na abordagem de falas sintomáticas. 2. A avaliação de linguagem em crianças que não falam: a relação criança-língua-outro. 3. Escuta e Interpretação como dispositivos no tratamento das patologias de linguagem. 4. A influência da linguística estruturalista na clínica de linguagem. 5. O drama subjetivo na clínica com afásicos. 6. O brincar na clínica de linguagem. 7. O diagnóstico na clínica de linguagem com afásicos. 8. O tratamento na Clínica de Linguagem das escritas sintomáticas. 9. A influência da Psicanálise na clínica de linguagem. 10. A aquisição da linguagem escrita no Interacionismo Brasileiro: desdobramentos na abordagem das escritas sintomáticas.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: MOTRICIDADE OROFACIAL – RT 40

PONTOS: 1. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. 2. Atuação fonoaudiológica em pacientes com Desordem Temporomandibular. 3. Síndrome da apneia obstrutiva do sono: interfaces com a Fonoaudiologia. 4. Avaliação e terapia fonoaudiológica na respiração bucal. 5. Avaliação e atuação fonoaudiológica na paralisia facial. 6. Recusa e Seletividade Alimentar na primeira infância. 7. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas funções estomatognáticas de mastigação e deglutição no contexto da pandemia da COVID 19. 8. Atuação fonoaudiológica e a interface com a ortodontia. 9. Fissuras labiopalatais: Avaliação e Terapia Fonoaudiológica. 10. A motricidade orofacial aplicada na estética da face.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: SAÚDE COLETIVA – RT 40

PONTOS: 1. Universalidade, Integralidade e Intersetorialidade na atuação fonoaudiológica. 2. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) na atuação da Fonoaudiologia na Saúde Coletiva. 3. Atuação fonoaudiológica na Atenção Básica. 4. Redes de Atenção à Saúde e Fonoaudiologia. 5. Fonoaudiologia na Atenção à saúde materno-infantil no SUS: desafios e perspectivas no momento atual. 6. Fonoaudiologia na Atenção à saúde do Idoso no SUS: desafios e perspectivas no momento atual. 7. A Política Nacional de Humanização (PNH): desafios e perspectivas para a prática fonoaudiológica no momento atual. 8. Epidemiologia e Fonoaudiologia: determinantes sociais da saúde e Sistemas de Informação em saúde. 9. Bioética e Fonoaudiologia: enfoque na Saúde Coletiva. 10. A distinção entre promoção e prevenção da saúde nas práticas fonoaudiológicas no campo da Saúde Coletiva.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: VOZ – RT 40

PONTOS: 1. Neuroanatomofisiologia aplicada à área de Voz. 2. Prática baseada em evidência e atualidades na clínica vocal. 3. Protocolos de autoavaliação na clínica vocal. 4. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. 5. Análise acústica da voz. 6. Atuação fonoaudiológica na voz cantada. 7. Terapia vocal nas disfonias funcionais e organofuncionais. 8. Paresias e paralisias de prega vocal: avaliação e reabilitação. 9. Atuação fonoaudiológica nas disartrias. 10. Atuação fonoaudiológica nas laringectomias parciais e totais.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA – RT 40

PONTOS: 1. Aspectos históricos e contextuais da institucionalização da psicologia como profissão no Brasil. 2. As Diretrizes Curriculares Nacionais e os novos desafios na formação de Psicólogos(as). 3. Perspectivas em relação às áreas de atuação e contextos de trabalho em Psicologia. 4. A Ética profissional nos diferentes contextos de atuação do/a psicólogo/a. 5. O Código de Ética Profissional e o papel das resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 6. Exercício profissional e responsabilidade social do/a psicólogo/a no contexto da realidade brasileira. 7. Psicologia e Direitos Humanos. 8. Questões de gênero, étnico-raciais e capacitismo na agenda de debates da psicologia. 9. Caracterização das concepções teóricas e de sujeito nas principais abordagens teóricas da Psicologia. 10. A Psicologia como ciência e como profissão.

7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICANÁLISE E INSTITUIÇÕES – RT 30

PONTOS: 1. A Psicanálise como teoria e como técnica. 2. Ética em Psicanálise. 3. Psicanálise e Instituições. 4. Psicanálise em Hospital geral. 5. Angústia e Sofrimento Psíquico. 6. Mal-estar na cultura, sintoma e sofrimento. 7. A interpretação e a transferência na direção do tratamento psicanalítico. 8. A política da psicanálise. 9. Estruturações e modos de funcionamento psíquico em psicanálise. 10. Psicanálise com crianças.

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL – RT 20

PONTOS: 1. CPC-00(R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 2. Auditoria Interna. 3. Análise das Demonstrações Contábeis pelo Método DuPont. 4. Preços de transferência. 5. Análise comparativa entre o Custeio Variável e o Custeio por Absorção. 6. Avaliação de Investimentos pelo VPL, TIR e Payback. 7. Análise de Custo Volume e Lucro. 8. Tributação sobre o Lucro das empresas. 9. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 10. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1).

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA ECONÔMICA – RT 34

PONTOS: 1. Oferta, Demanda e Elasticidade. 2. Oferta e Demanda de Moeda e Política Monetária. 3. Desemprego e Mercado de Mão de Obra. 4. O Trade-off entre Inflação e Desemprego no Curto Prazo. 5. Inflação: causas, efeitos e custos sociais. 6. Comportamento do Consumidor: preferências, restrições e escolha. 7. Investimento e Consumo: modelo keynesiano. 8. Economia Aberta: taxas de câmbio e o mercado de moeda estrangeira. 9. Análise de Investimentos em Ações: análise fundamentalista e análise técnica. 10. Maximização de lucros.

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: GESTÃO ESTRATÉGICA DE EVENTOS APLICADA AO SECRETARIADO EXECUTIVO – RT 20

PONTOS: 1. Assessoria executiva em eventos. 2. Elaboração do Projeto de Eventos. 3. Competências do profissional de cerimonial. 4. Pós-Evento. 5. Etiqueta Profissional e Social. 6. Eventos Sociais. 7. Cerimonial e Protocolo Público. 8. Precedência: hino, bandeira e mesa. 9. Costumes culturais e assessoria em eventos. 10. Cerimonial Universitário e Técnico-Científico.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL – RT 20

PONTOS: 1. Estado, políticas sociais e questão social. 2. A construção histórica do sistema de proteção social. 3. A centralidade da família nas políticas públicas. 4. O Estado democrático, políticas sociais e a efetivação dos direitos. 5. A intersetorialidade e a defesa dos direitos sociais. 6. Características das políticas sociais no Brasil. 7. Os conselhos gestores de políticas públicas. 8. O Estado Neoliberal e as políticas públicas. 9. As políticas sociais no governo Bolsonaro. 10. Os impactos da pandemia nas políticas sociais e no trabalho do/a assistente social.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

EDITAL Nº 055/2021-DIRCOAV/UNICENTRO

p. 28

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Princípios da Administração Pública. 2. Comportamento empreendedor. 3. Recursos tecnológicos e tecnologias emergentes. 4. Avaliação de desempenho. 5. Responsabilidade socioambiental corporativa. 6. Pesquisa de mercado. 7. Gestão do Conhecimento. 8. Modelos de inovação. 9. Gestão Estratégica de Organizações: análise de ambiente. 10. Estratégias de internacionalização.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: OPERAÇÕES E FINANÇAS – RT 16

PONTOS: 1. Gestão da qualidade. 2. Distribuição física. 3. Gestão de projetos. 4. Análises financeiras. 5. Sistemas de custeio. 6. Gestão da cadeia de suprimentos. 7. Sistemas de produção. 8. Estratégia e formação do preço e rentabilidade. 9. Fluxo de caixa. 10. Gestão de estoque.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Aspectos Tributários nas Operações com Mercadorias. 2. Ativo Intangível: Reconhecimento e Mensuração. 3. Análise Econômico e Financeira das Demonstrações Contábeis. 4. Ativo Imobilizado: Aspectos Contábeis e Fiscais. 5. Análise Custo-Volume-Lucro. 6. Formas de Tributação no âmbito Federal e seus impactos no resultado das empresas. 7. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 8. Formação do Preço de Venda. 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação. 10. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da produção e dos custos. 3. A competição perfeita: oferta, demanda, equilíbrio e eficiência econômica. 4. Estruturas de mercado. 5. Instrumentos de política econômica. 6. Modelo IS – LM. 7. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos. 8. Consumo e Investimento. 9. Evolução do pensamento econômico. 10. Sistema financeiro nacional.

Guarapuava, 17 de setembro de 2021.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus Cedeteg: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000

CEP 84.505-677 – IRATI – PR